

**ATA DE JULGAMENTO DE FASE DE PROPOSTAS DE PREÇO – RECURSOS DAS
EMPRESAS OTTIMIZARE ENGENHARIA IND.COM. IMP. EXP. LTDA E BASEW
ENGENHARIA EIRELLI EPP**

Reuniram-se no dia 07/06/2019 às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Av. Santa Catarina, nº195, centro Caçador-SC, os membros da comissão Especial de Licitação, constituída pelo Decreto nº 7.992/2019, c/c 8.018/2019, c/c 8.115/2019, para o julgamento da interposição de recurso protocolada em tempo em relação ao julgamento da seção pública do dia 21/05/2019, para a abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas participantes da sessão de abertura da Tomada de Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTE PENSIL METÁLICA. A empresa **OTTOMIZARE ENGENHARIA IND.COM. IMP. EXP. LTDA** encaminhou via webprotocolo no dia 29/05/2019 ao setor de licitações com interposição de recurso através do protocolo 12.428/2019 – (Disponível no link <https://www.cacador.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/107371/codLicita cao/136314>) e a empresa **BASEW ENGENHARIA EIRELLI EPP** encaminhou via webprotocolo no dia 27/05/2019 ao setor de licitações com interposição de recurso através do protocolo 12.223/2019 – (Disponível no link <https://www.cacador.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/107371/codLici tacao/136314>) . Após reunião com os membros da comissão especial e o parecer 152/2019 (Disponível no link <https://www.cacador.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/107371/codLici tacao/136314>) da Procuradora Municipal Roselaine Almeida Périco, a comissão decide por sugerir a declaração de NULIDADE do presente processo de licitação, uma vez que o objeto da licitação em análise tem seus recursos custeados através do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, programa de crédito realizado através da Caixa Econômica Federal, sendo assim a obrigatoriedade da publicidade em Diário Oficial da União, assim sugere-se a nulidade do processo, uma vez que o mesmo não foi publicado em Diário Oficial da União. Assim, a Comissão Especial de Licitação determinou a publicação no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caçador no dia **10/06/2019**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Membros da Comissão Especial de Licitação

TAISE TEODOZIO

WALMIR RIGO

ANDRIELI PEREGO